



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## EDITAL Nº PPGSC/PROP/UESPI Nº 28/2025

Processo nº 00089.021485/2025-17

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SOCIEDADE E CULTURA**

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC**, Área Sociais e Humanidades, Área Sociais e Humanidades, e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura do processo de inscrições para a seleção de candidatos/as para a **V Turma** do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade e Cultura (Resolução CEPEX 057/2019), a iniciar-se no primeiro período letivo de 2026, para o preenchimento de 20 (vinte) vagas, sendo até 06 (seis) vagas destinadas a cotas: estudantes autodeclarados negros/as, indígenas e quilombolas; vaga para pessoas com deficiência; vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas e Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Piauí, conforme a Lei Estadual n. 7.455/2021; e vagas para servidores efetivos da Universidade Estadual do Piauí, conforme Resolução CEPEX nº 020/2016.

O Curso é **credenciado e recomendado** pela CAPES. Os/As alunos/as poderão receber bolsas da **CAPES, CNPQ, PPGSC/UESPI e FAPEPI**, conforme Resolução CEPEX nº 030/2024 mediante editais específicos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura, com Área de Concentração: **Sociedade e Cultura**, possui duas linhas de pesquisa: **Trabalho, Educação e Mundo Rural e Cultura, Poder e Relações Étnico-Raciais**. A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 20 (vinte) vagas, igualmente distribuídas nas duas linhas de pesquisa. As vagas destinadas às cotas terão a seguinte composição:

- ü PPIQ - Pretos ou Pardos (até 20%); Indígenas e Quilombolas (até 10%);
- ü PCD - Pessoas com deficiência (até 10%);
- ü Servidores da UESPI (até 10%) Conforme Resolução CEPEX nº 020/2016.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no **Cronograma de Execução - Anexo I**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas via internet por meio do <https://sigaa.uespi.br/sigaa/public> → Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivo.
- 2.3. O sistema de inscrição só aceita documentos digitalizados em formato PDF.
- 2.4. Para realização da inscrição, o/a candidato/a deve proceder conforme as seguintes orientações:
  - a) Acessar o endereço eletrônico ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)) e localizar o Edital PPGSC/PROP/UESPI Nº28/2025;
  - b) Acessar o formulário de inscrição online no portal público do SIGAA <https://sigaa.uespi.br/sigaa/public>, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados, no formato exigido pelo Edital.
- 2.5. O PPGSC e a PROP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:
  - a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à internet;
  - b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
  - c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
  - d) Inscrições não finalizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.
- 2.6. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas obrigatórias a este Edital.
- 2.7. Qualquer inverdade constatada nas informações e nos documentos da inscrição, além de estarem

sujeitas às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

2.8. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus **Anexos**, e em aditivos (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Enviar, no ato da inscrição, todos os arquivos solicitados em **formato PDF, sendo a documentação pessoal em arquivo único relacionados nas alíneas “a); b); c); d); e); f”**:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;
  - b) Cópia digitalizada do CPF;
  - c) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>);
  - d) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, expedida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC. Para a inscrição, será aceita Certidão/Declaração de Concluinte, que comprove candidato/a que está regularmente matriculado(a) no último semestre do Curso de Graduação;
  - f) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes* com última atualização em 2025, acompanhado APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou as publicações constantes no **Anexo VI** (Ficha de Pontuação);
  - g) O/A candidato/a estrangeiro deverá anexar cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRASIL).
  - h) Autodeclarados/as Pretas ou Pardas, PCD, Quilombolas, Indígenas, que pretendem concorrer pelas vagas destinadas as cotas, devem obrigatoriamente anexar os respectivos documentos de Autodeclaração e Declaração (**Anexos II, III, IV e V**) e, no caso de Servidor Efetivo da UESPI, anexar o último contracheque.
- ü Os candidatos a uma vaga PPIQ - Indígena deve anexar a Carta da Comunidade Indígena e cartas de organizações indígenas apresentando o candidato/a indígena (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual pertinente) para candidatos/as autodeclarados indígenas. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato - telefone fixo e/ou celular);
- ü Os candidatos a uma vaga PPIQ - Quilombola deve obrigatoriamente anexar a Carta da Comunidade Quilombola e carta de organização quilombola expedida por instituições pertinentes apresentando o candidato/a quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato - telefone fixo e/ou celular);
- ü Os candidatos a uma vaga para PCD - Deve anexar o Laudo Médico que comprove a deficiência atualizado com o tipo e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, como expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID, assinado e carimbado pelo profissional responsável;
- ü Os candidatos a uma vaga PPIQ - Pretos ou Pardos serão avaliados pela **Banca de Heteroidentificação**. Para tanto, o candidato/a deve enviar um vídeo recente (com no máximo 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, no qual o candidato deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do/a candidato/a”, me autodeclaro “Preto/a ou Pardo/a (de acordo com a autodeclaração). O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos: boa iluminação; fundo branco; sem maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição; boa resolução.
- ü Projeto de pesquisa: Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa, a banca examinadora terá acesso à identificação do/a candidato/a. O projeto de pesquisa deve ser anexo em arquivo separado.

2.10. O conteúdo do projeto deve contemplar:

- ü Capa do projeto em destaque o título, a linha de pesquisa escolhida, sem identificação nominal do/a candidato/a e indicação duas opções para possível orientador/a.
- ✓ Folha de Rosto/Título: na folha de rosto **NÃO** deve constar a identificação nominal do/a candidato/a. O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico. Sugestão de dois nomes de possível Orientador/a. A relação de docentes está disponível na página do PPGSC (link [https://ppgsc.uespi.br/?page\\_id=30](https://ppgsc.uespi.br/?page_id=30) ).
- ✓ apresentação e justificativa intelectual e acadêmica do tema e da linha à qual o/a candidato/a pretende se vincular (verificar a adequação a Área de Concentração e Linhas na página do PPGSC [https://ppgsc.uespi.br/?page\\_id=39](https://ppgsc.uespi.br/?page_id=39));
- ✓ problematização;
- ✓ objetivos: geral e específicos: definir, com precisão, os propósitos da pesquisa;
- ✓ fundamentação teórica: deve apresentar as categorias e conceitos pertinentes ao desenvolvimento da problemática da pesquisa;

- ✓ metodologia de trabalho e fontes a serem utilizadas;
  - ✓ referências bibliográficas;
- 2.11. A normalização do projeto deve seguir:
- ✓ número máximo de laudas: 15 (quinze) - incluindo bibliografia, capa do projeto;
  - ✓ formatação: a) formato A4 (210 mm x 297 mm); b) fonte Times New Roman, fonte tamanho 12 para todo o projeto, inclusive a capa. Exceções: citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser digitados em fonte menor (tamanho 10); c) deve ser digitado em preto, podendo utilizar cores somente para as ilustrações (se houver);
  - ✓ margens: a) margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm;
  - ✓ espaçamento: a) todo o trabalho deve ser digitado com espaço de 1,5 entre linhas, com exceção das citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e tabelas, que devem ser digitados em espaço simples; b) os títulos das seções e subseções devem ser separados do texto que os precede e os sucede por um espaço de 1,5 em branco; c) as citações diretas com mais de três linhas devem ser separadas do texto que as precede e as sucede por um espaço entre linhas em branco; d) as notas de rodapé devem ser separadas do texto por um espaço simples entre linhas; e e) as referências ao final do trabalho devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco;
  - ✓ paginação: a) a numeração deve figurar a partir da primeira folha da parte textual (não enumerar a capa), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.
- 2.12. Em caso de desistência de candidato/a em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro/a candidato/a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado/a, sempre respeitando o número de vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.
- 2.13. Em caso de inexistência de candidatos/as que se aplica a reserva, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a cota de pretos, pardos, quilombolas e indígenas, e não havendo candidatos/as, irá para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.
- 2.14. Todos/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único, conforme preceitua este Edital.
- 2.15. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, bem como a ilegibilidade de qualquer um dos documentos incidirão na Não Homologação da inscrição do/a candidato/a.
- 2.16. O/A candidato/a que necessite de atendimento especial poderá solicitar condição especial para a realização da Prova. Para tanto, deverá, no ato da inscrição on-line, especificar a condição do solicitante de atendimento especial, anexando documento comprobatório de sua necessidade.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico [www.uespi.br](http://www.uespi.br).
- 3.2. Terá a inscrição homologada o/a candidato/a que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Todas as etapas da seleção devem ser acompanhadas via <https://sigaa.uespi.br/sigaa/public>, com a exceção da Etapa III, de Heteroidentificação, que será divulgada no site do PPGSC <https://ppgsc.uespi.br/>.

#### **4.1. Etapa I - Inscrição**

4.1.1. Conforme item 2 deste Edital.

#### **4.2. Etapa II - Análise Documental**

4.2.1. Serão analisados os documentos POSTADOS pelo/a candidato/a, em conformidade com as exigências do presente Edital.

#### **4.4. Etapa III - Prova Escrita**

4.3.1. A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

4.3.2. A Prova Escrita será corrigida sem a identificação do/a candidato/a. O nome do/a candidato/a será substituído por um código. A divulgação do tema será realizada no início da prova pela banca e acontecerá por meio de sorteio, de acordo com a **"Orientação para Prova Escrita"**, no **Anexo VII**. Após a divulgação dos temas da prova, os/os candidatos/os não poderão utilizar recursos de computadores ou demais equipamentos eletrônicos, exceto para candidatos/as cegos/as que poderão fazer a consulta com a utilização de Ajuda Técnica.

4.3.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com exigência de, no mínimo, nota 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), com base em bibliografia pré-definida (ver **Anexo VII**), com

participação obrigatória dos/as candidatos/as que tiverem o Projeto de Pesquisa aprovado. O resultado será divulgado através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas dos/as candidatos/as, inclusive os desclassificados, no site [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

4.3.4. A Prova Escrita, baseada na bibliografia definida nesse Edital, será realizada de forma presencial. O local será informado na semana anterior à prova, na página da UESPI e do PPGSC <http://ppgsc.uespi.br/>.

4.3.5. A Prova Escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica azul ou preta;

4.3.6. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos;

4.3.7. Critérios de correção da Prova Escrita:

- a. Domínio de conteúdo (apresentação de conceitos e abordagem teórica consoante a pergunta formulada);
- b. Coesão e coerência textual;
- c. Objetividade e posicionamento crítico-argumentativo (exposição de ponto de vista e defesa do ponto de vista);
- d. Uso adequado de excertos e/ou citações; e
- e. Adequação à norma padrão da língua portuguesa;

4.3.8. **Por ser corrigida desidentificada, esta Prova NÃO permite recurso.**

4.3.9. A etapa da prova escrita será presencial, no Centro de Ciências Humanas de Letras - CCHL/UESPI, Campus Poeta Torquato Neto. A localização das salas será informada no site do PPGSC.

#### **4.4. Etapa IV - Análise do Projeto de Pesquisa**

4.4.1. A avaliação do projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os demais. O projeto deve estar de acordo com as normas da ABNT e será avaliado em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGSC (link [https://ppgsc.uespi.br/?page\\_id=39](https://ppgsc.uespi.br/?page_id=39) ). Candidatos/as não optantes e optantes autodeclarados/as como negros/as, quilombolas e indígenas, submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos/as candidatos/as.

4.4.2. Critérios de correção do Projeto de Pesquisa

- a. Apresentação e justificativa intelectual e acadêmica do tema e a adequação à linha de pesquisa (0 a 2,5 pontos).
- b. Desenvolvimento da problemática de pesquisa (0 a 2 pontos);
- c. Objetivos: geral e específicos: definir, com precisão, os propósitos da pesquisa; (0 a 2)
- d. Pertinência do referencial teórico (0 a 1,5 pontos)
- e. Metodologia de trabalho, fontes a serem utilizadas, atualização e abrangência da bibliografia (0 a 2 pontos)

#### **4.5. Etapa V - Arguição oral**

4.5.1. Arguição oral sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com exigência de, no mínimo, nota 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos aprovados na prova escrita e cujos projetos foram pré-selecionados. A avaliação do/a candidato/a na arguição oral observará os seguintes critérios: clareza e capacidade de articulação das ideias (0 a 3 pontos); demonstração de que os objetivos e procedimentos metodológicos do projeto são adequados à área de concentração do PPGSC e à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (0 a 3 pontos); domínio das fontes utilizadas ou indicadas no projeto de pesquisa (0 a 2 pontos); domínio da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa (0 a 2 pontos). A arguição será realizada pela plataforma Google Meet. Será adotado um procedimento de gravação em áudio da arguição oral. O/A candidato/a que discordar desta gravação será eliminado do processo seletivo.

4.5.2. A arguição terá, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração e será realizada via plataforma Google Meet, com data/horário marcados, enviados por e-mail aos candidatos/as.

4.5.3 Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para a arguição.

4.5.4. O/A candidato/a deverá responder às perguntas que lhe forem feitas pelos membros da Banca Examinadora consoante os critérios de avaliação.

4.5.5. Será vedada a presença ou interferência de terceiros na sala virtual onde se encontrar o/a candidato/a durante a realização da arguição.

4.5.6. Será eliminado o/a candidato/a que se ausentar da sala onde ocorrerá a arguição durante a realização e não retornar dentro do prazo estabelecido no cronograma de arguições.

4.5.7. O Currículo Lattes e a Prova Escrita servirão de suporte para a arguição do/a candidato/a e será utilizado na aplicação dos critérios de desempate entre candidatos/as.

#### **4.6. Etapa VI - Prova de Títulos**

4.6.1. A Prova de Títulos constitui-se de análise de currículo. A Prova de Título será utilizada somente como critério de desempate entre candidatos/as, de acordo com o Barema apresentado no **Anexo VI**.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de Análise do Projeto, Prova Escrita e Arguição.

5.2. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da média final simples alcançada nas etapas de Análise do Projeto, Prova Escrita e Arguição;

5.3. Critérios de desempate:

5.3.1. Maior nota no currículo

5.3.2. No caso de candidatos/as inscritos para as vagas de Quilombolas e Indígenas, serão considerados:

a) Exercer docência;

b) Maior nota do currículo.

5.4. A classificação geral final será divulgada através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas dos/as candidatos/as, inclusive os desclassificados no endereço eletrônico: <https://www.uespi.br/site/> e no <https://sigaa.uespi.br/sigaa/public>.

## **6. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

6.1. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada antes da matrícula curricular do curso ou, excepcionalmente, até o final do primeiro semestre letivo.

6.2 As opções por Língua Estrangeira são Inglês e Espanhol.

6.3. A nota obtida na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não conta para a classificação final.

6.4. O Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UESPI realiza provas de proficiência em Inglês e Espanhol.

6.5. O/A candidato/a poderá utilizar comprovante de suficiência em uma língua estrangeira anteriormente realizada, desde que expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, bem como proficiência do DELE e TOEFL, ou comprovante de suficiência em uma língua estrangeira realizado anteriormente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes com data não superior a 2 (dois) anos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. As datas de matrículas serão divulgadas nos endereços, <https://www.uespi.br/site/> e <http://ppgsc.uespi.br/>.

7.2. A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do/a candidato/a, pois não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição.

7.3. As declarações de conclusão/concluentes tratadas no subitem 2.9, deverão apresentar a indicação de que o/a candidato/a concluirá a Graduação até o período de matrícula no PPGSC. Só poderão se matricular no Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar Sociedade e Cultura os/as alunos/as que, aprovados/as e classificados/as no processo seletivo dentro das vagas, comprovarem, por meio da documentação pertinente, ter concluído a graduação até a data da matrícula no referido curso.

7.4. O deferimento do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionado à observância de todos os documentos relacionados no subitem 2.9, dentro do período definido neste Edital.

7.5. Não será permitida matrícula simultânea em:

a) dois PPGs (Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*);

b) um PPG e um curso de Graduação;

c) um PPG e um Curso/Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

7.6. No ato da Matrícula Institucional os/as candidatos/as aprovados/as serão informados/as sobre os procedimentos para realização da Matrícula Curricular.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1. Os alunos aprovados serão informados sobre o início das aulas no ato da matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

9.1. Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o/a candidato/a que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.3. O Projeto de Pesquisa é individual e original. Os casos de plágio ou cópia serão desclassificados sumariamente.

9.4. Não há garantia de que o/a orientador/a indicado/a no projeto será o/a orientador/a efetivo/a, em caso

de aprovação do/a candidato/a. Havendo extração do número de candidatos/as aprovados/as para o/a orientador/a, ele indicará para sua orientação aqueles em que os projetos têm mais afinidade com suas pesquisas. Os demais projetos a serem orientados serão redistribuídos entre os/as demais orientadores/as com disponibilidade de vagas. Para tanto, o/a candidato/a aprovado/a deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro/a orientador/a.

9.5. Os recursos serão acolhidos no <https://sigaa.uespi.br/sigaa/public>.

9.6. Informações adicionais serão disponibilizadas nos sites institucionais (UESPI e PPGSC/UESPI).

9.7. A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e de realização do curso.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso do Programa.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA COSTA DA ROCHA** - Matr.0178886-8, Coordenador(a), em 22/08/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA** - Matr.0227109-5, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em 22/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019801204** e o código CRC **C9C4CEC8**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>22.08.2025</b>
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo	25.08.2025
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	26.08.2025
<b>Período de Inscrições</b>	<b>01.09.2025 a 21.09.2025</b>
<b>Resultado da análise dos documentos de inscrição pela banca julgadora e a banca de heteroidentificação</b>	<b>26.09.2025</b>
Interposição das inscrições indeferidas	27.09.2025
Resultado de interposição de recurso das Inscrições e Homologação das inscrições	30.09.2025
<b>Prova Escrita</b>	<b>05.10.2025</b>
Resultado da Prova Escrita	15.10.2025
<b>Resultado da análise dos projetos de pesquisa</b>	<b>22.10.2025</b>
Interposição de recurso contra o resultado da análise dos projetos de pesquisa	23.10.2025
Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado da análise dos projetos de pesquisa	27.10.2025
<b>Arguição oral sobre os projetos de pesquisa</b>	<b>28.10.2025 a 30.10.2025</b>
Resultado da Arguição Oral	03.11.2025
Interposição de recurso	04.11.2025
Resultado da interposição de recurso	05.11.2025
<b>Resultado Final da Seleção</b>	<b>06.11.2025</b>
Interposição de recurso concernente ao resultado final da seleção	07.11.2025
Resposta ao recurso concernente ao resultado final da seleção	10.11.2025

## **ANEXO II**

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – NEGRO OU NEGRA

Eu, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
candidate/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação

, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí, pelo Edital PPGSC/PROP/UESPI Nº 28/2025, **DECLARO** que sou NEGRO(A).Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Por ser verdade, dato e assino.

## Local e data

Assinatura do(a) declarante

**Justificativa do/a candidato/a para concorrer por reserva de vagas de políticas de Ações Afirmativas**

### **ANEXO III**

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí (Edital PPGSC/PROP/UESPI Nº 28/2025) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Por ser verdade, dato e assino.

## Local e data

1 / 1

Assinatura do(a) declarante

**Justificativas e informações visando o adequado atendimento às suas necessidades**

## **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí (Edital PPGSC/PROP/UESPI Nº 28/2025), **DECLARO** que sou QUILOMBOA, pertencente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Por ser verdade, data e assino

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí (Edital PPGSC/PROP/UESPI Nº 28/2025), DECLARO que sou INDÍGENA, mantendo vínculo e participação na Comunidade \_\_\_\_\_, pertencente à Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Por ser verdade, data e assino

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VI ANÁLISE DO CURRÍCULO (SOMENTE PARA FINS DE DESEMPATE)

Categoría	Itens Pontuáveis	Pontuação
<b>Titulação</b>	Graduação	3,0
	Pós <i>Lato Sensu</i>	0,75
	Bolsa de I.C ou similar (Integrantes de Projetos de pesquisas institucionais ou Projetos com financiamento externo)	0,75
	Monitoria	0,50
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>5,0</b>
<b>Experiência Profissional</b>	Magistério (pontos por semestre em ensino superior, médio ou fundamental na Área de Humanidades e Sociais)	0,5
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>2,0</b>
<b>Publicações nos últimos 5 anos</b>	Livro (autor e coautor)	3,0
	Capítulo de Livro (autor e coautor)	1,0
	Artigo em revista acadêmica (autor e coautor)	1,0
	Resenha em revista acadêmica	1,0
	Artigo completo em anais de congresso (autor e coautor)	0,5
	Resumo e/ou apresentação de trabalho em evento científico	0,25
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>3,0</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		<b>10,0</b>

## ANEXO VII

### ORIENTAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

1 . Sociedade e Cultura: conflitos culturais; memória; patrimônio e manifestações culturais; interculturalidades; religiosidades; identidades étnicas e de gêneros; imigração, raça e racismo; pensamento social e político; literatura e história; instituições e organizações culturais; Estado, relações de poder e cotidiano; migrações; os trabalhadores e suas organizações; mundo colonial e descolonização; educação do campo; a questão agrária no Brasil.

Bibliografia Indicativa:

- CANCLINI, Néstor Garcia. **Culturas Híbridas** - Estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EdUSP, 2019.
- CALDART, Roseli Salete. **Educação do Campo**: notas para uma análise de percurso. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 7 n. 1, p. 35-64, mar./jun.2009.
- DAVIS, Mike. **Holocaustos Coloniais**: A criação do terceiro mundo. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- FERRERAS, Norberto, ROCHA, Cristiana Costa da. **As Várias Formas de Trabalho no Brasil**: Entre a coerção e a liberdade. 1<sup>a</sup> Ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023.
- HALL, Stuart. "Quando foi o pós-colonial? Pensando o limite", In: SOVIK, Liv (org.) **Da diáspora**: identidades e mediações culturais, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, p.101-128.
- WILLIAMS, Raymond. **O Campo e a Cidade**: na História e na Literatura. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- LINDEN, Marcel Van der (2009). **História do Trabalho**: o velho, o novo e o global. *Revista Mundos do Trabalho*, vol.1, n. 1, janeiro-junho de 2009.
- LIMA, Solimar Oliveira. **Historiografia da escravidão negra no Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2015
- MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. (Tradução: Sebastião Nascimento). São Paulo: n-1 edições, 2021.
- MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.
- MÉSZAROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006 (Mundo do Trabalho).
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

